

EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 008/2022/PMD

OBJETO:

Contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio n° 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

ABERTURA

25 de outubro de 2022 - às 10h: 30min.

LOCAL: Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DUVIDAS

Email: cpldiamante21@gmail.com De segunda a sexta-feira: das 08h00min às 11h30min.

OBSERVAÇÃO

O edital está liberado no site do TCE-PB e na





EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.942.229/0001-57, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº. de ordem 008/2022, do tipo Menor Preço Global, às 10h:30min (dez e trinta) horas do dia 25 de outubro de 2022, em sessão pública, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, para recebimento da documentação e Propostas Financeiras dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, na forma disposta no processo administrativo licitatório, na forma disposta no processo administrativo licitatório protocolado sob o nº de ordem 008/2022/PMD.

1.0 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desta **TOMADA DE PREÇO**, independentemente de transcrição.

2.0 - DO OBJETO E VALOR

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio nº 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, conforme planilhas orçamentarias em anexo.

2.1 – O valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 299.853,18, (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), com contra partida do municipio.

2.2 Dos Elementos da Licitação

1.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I	-	Minuta do Contrato			
ANEXO II	-	Modelo de Proposta			
ANEXO III	1-	Planilha Orçamentária de Preços			
ANEXO IV	-	Cronograma Físico Financeiro			
ANEXO V	-	Memorial de calculo			
ANEXO VI	-	Composição de preços unitários			
ANEXO VII		Modelo de Declarações			

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação as empresas que:
- a) Estejam devidamente cadastradas no CADASTRO DE FORNECEDORES junto a





Secretaria de Infraestrutua da Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o 3° (Terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em conformidade com o art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

- 3.2 As empresas de Construção Civil, legalmente estabelecidas no país, que atendam às exigências deste edital.
- 3.3 Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.4 Não se admitirá consórcio de licitantes.
- 3.5 Não será permitido que um licitante represente ou faça parte do quadro societário ou de empregados de mais de uma empresa.
- 3.6 A Visita poderá ser feita por Representante Legal da Empresa, Sócios e engenheiro da licitante cadastrado junto ao CREA, munido de seu documento de identidade original, carteira de profissional registrado junto ao órgão competente ou contrato de prestação de serviços, poderá visitar o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes, ou poderá a visita ser substituída por Declaração elaborada por Representante Legal da Empresa, Sócios e engenheiro da licitante, onde se responsabiliza por toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta.
- 3.6.1 A visita deverá ser feita pelo licitante ao local de execução da obra a ser executada, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura das propostas, entre o horário das 08:00 e 11:30 horas, sob pena de não ser emitido o atestado de visita pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.
- 3.7 A empresa interessada e participar desta TOMADA DE PREÇO apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: 01 HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.
- 3.8 Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar o credenciamento junto a CPL, mediante instrumento procuratório (público ou particular) ou Carta de Credenciamento, devidamente acompanhado do documento hábil para identificação Registro Geral (RG), bem como do respectivo Estatuto ou Contrato Social do outorgante, tudo em original ou cópia autenticada pelo estabelecimento competente. No caso de ser o licitante sócio da empresa, o credenciamento será comprovado mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor.
- 3.9 Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar a respectiva Declaração de que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do





mencionado artigo, conforme Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.

3.10 - A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.0 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1 O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.
- 4.2 Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL no endereço abaixo, no horário das 08:00 às 11:30 horas. Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestiva dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 2º dia útil que anteceder a abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB LOCALIZADA NA RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, 881, BAIRRO CENTRO – DIAMANTE – PB.

5.0 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução das obras desta **TOMADA DE PREÇO** será de 04 (quatro) meses, tendo como vigência do contrato o prazo de 12 (doze) meses de acordo com a execução dos serviços ou obra a partir da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços.

- **5.1** Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem ser prorrogados a critério da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:
- 5.1.1 Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.
- 5.1.1.1 Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.
- 5.1.2 Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.
- 5.1.3 Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.
- 5.1.4 Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.



5.1.5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela



Prefeitura Municipal de Diamante-PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.2 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.

6.0 - DA DOTAÇÃO

6.1 Os recursos para fazer face às despesas de execução dos serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.080 Secretaria de Infraestrutura, ELEMENTO DE DESPESA 15 451 1028 1021 Implantação de Infra-Estrutura Turística, convênio nº 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo).

Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 7.1 Os documentos e as propostas deverão estar organizados em papel A4, em dois envelopes lacrados: ENVELOPE 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE 2 PROPOSTA COMERCIAL.
- 7.1.1 O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Diamante-PB e Licitantes.
- 7.1.2 A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias, obrigando- se, a apresentar os originais correspondentes, solicitados pela Comissão.

7.2 - HABILITAÇÃO,

7.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em papel A4, uma via original, legíveis, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ PM DIAMANTE-PB TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

7.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL

7.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, se houver, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E. e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

7.2.2.2 - Documento de Identidade (RG) e CPF, ou documento oficial que os substitua, dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação





- 7.2.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.2.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 7.2.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), caso se aplique, e Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.2.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 7.2.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- 7.2.2.8 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.
- 7.2.2.9 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal
- 7.2.2.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 7.2.2.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.2.3.1 Para a comprovação da capacidade técnica a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.2.3.1.1 Inscrição ou registro no CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da sede da licitante e dos profissionais responsáveis pela empresa;
- 7.2.3.1.2 Comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, ENGENHEIRO CIVIL, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) por execução dos "serviços de características similares" pertinente ao objeto licitado, os quais emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente.
- 7.2.3.1.3 O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, SOMENTE SERÁ(AO) ACEITO(S), se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidao(oes) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s);
- 7.2.3.1.4 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico- operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico- profissional (art. 30, \$ 1°, inciso 1, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e



equipe, enquanto a segunda relaciona- se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU).

- 7.2.3.1.5 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 7.2.3.1.6 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 7.2.3.1.7 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos Dor Dessoas fisicas.
- 7.2.3.1.8 Para efeito desta TOMADA DE PREÇO serão considerados "serviços de características similares" as que apresentarem: Construção em geral.
- 7.2.3.1.9 Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privadodevidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados.
- 7.2.3.1.10 Atestado de Visita emitido pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB, conforme itens do edital.
- 7.2.3.1.11 A licitante deverá apresentar declaração de não possuir menores de idade no Quadro da Empresa e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2°, art.32 da Lei 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
- 7.2.3.1.12 Apresentar declaração que aceita todas as condições do Edital.
- 7.2.3.1.13 O Atestado de Visita poderá ser substituído por declaração da empresa, onde a mesma é responsável por qualquer ato a ser desempenhado.
- 7.2.3.1.14 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, atestando que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- 7.2.3.1.15 Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro Emprego.



7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Empresa, para comprovação da boa situação financeira da licitante, verificada pela constatação dos índices de liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um), e de endividamento total (ET), igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito), onde se utilizará as seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ATIVO TOTAL

- 7.2.4.2 As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros.
- 7.2.4.2.1 As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser apensada ao Balanço.
- 7.2.4.3 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser devidamente assinados por profissional habilitado.
- 7.2.4.4 Na hipótese de ser o(a) licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, caso tenha realizado no ato do credenciamento, a apresentação da declaração conforme item 3.9 do edital.
- 7.2.4.5 A firma licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e/ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31, § 4º da lei nº 8.666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado.
- 7.2.4.5.1 Se a licitante não tiver compromissos na forma do sub-item anterior, deverá apresentar Declaração neste sentido.

8.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentada em uma via, em PAPEL A4 no **envelope nº 2** que deverá estar devidamente lacrado, devendo o conteúdo ser devidamente encadernado e enumerado. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM DIAMANTE-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

8.1.1 - **PROPOSTA**, elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação do licitante e prazo de





validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

- 8.1.2 Eventograma e quantitativos previstos na planilha de levantamento de eventos. (QCI E PLE), apresentado tambem em mídia digital.
- 8.1.3 Detalhamento de eventos previstos na planilha de levantamento de eventos. (QCI E PLE), apresentado tambem em mídia digital.
- 8.1.4 Composição de custos unitarios contendo, inclusive, o detalhamento da composição de lucros e despesas indiretas, LDI e dos respectivos percentuais praticados, apresentado tambem em mídia digital.
- 8.1.5 QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou sub-item, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou sub-item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico.
- 8.1.6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico, demonstrando sua exequibilidade na forma a seguir:
- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma-físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

8.1.7 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

8.1.7.1 - O Quadro demonstrativo de Encargos Sociais será apresentado detalhando a composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.8 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- 8.1.8.1 O licitante deverá apresentar a Composição de Preços Unitários, que será analisada quando os preços ofertados estiverem em desconformidade com os preços da planilha da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, sendo desclassificadas aquelas propostas que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato, devendo ser assinada e carimbada pelo representante legal e responsável técnico.
- 8.1.9 Os documentos referentes aos sub-itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6, deverão ser apresentados contendo o nome do licitante, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira profissional e assinatura do Responsável Técnico da Empresa, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66.

8.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:



- 8.2.2 As propostas com **valor global e/ou unitários superiores** ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexequíveis, comprovados pela análise da composição de custos ou aqueles nitidamente majorados.
- 8.2.3 Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinqüenta por cento) do orçamento básico da Prefeitura Municipal de Diamante-PB; ou Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.
- 8.2.4 Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.
- 8.2.5 De igual modo, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantidades fornecida por este Órgão.

9.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 9.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, e dos seus respectivos julgamentos.
- 9.2 Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.
- 9.3 Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.
- 9.4 Recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação na imprensa oficial
- 9.5 Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o presidente da CPL proferirá, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).
- 9.6 A CPL somente procederá à abertura dos envelopes nº 02 dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa do direito de interpor recurso, devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, dos licitantes inabilitados.
- 9.7 No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da HABILITAÇÃO, reunir-



se-á a CPL e licitantes para proceder a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL.

- 9.8 Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.
- 9.9 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.10 Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços globais apresentados em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

10.0 - DO JULGAMENTO

- 10.1 As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:
- a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valortotal.
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.
- c) Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.
- 10.1.2 A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Diamante-PB, assim considerada a que ofertar **menor preço**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.
- 10.2 Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.
- 10.2.1 Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Nesta hipótese, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no prazo de 48 horas a nova planilha com as respectivas composições de custos.
- **10.3** Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.
- 10.4 Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direto de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o



mesmo representante deverá assinar.

11.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

13.0 - DO CONTRATO E FORO

- 13.1 Este Edital, o projeto, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.
- 13.2 O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL.
- 13.3 O foro da Cidade de Itaporanga-PB será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.0 - DA GARANTIA DO CONTRATO

- 14.1 A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias, contados da assinatura do Contrato recolherá à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB uma caução de execução correspondente a 1% (um por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal ou do Estado da Paraíba ou Fiança Bancaria, ou Seguro Garantia.
- 14.2 No caso de acréscimo, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da caução de execução correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.
- 14.3 A Garantia de Execução feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 14.4 A Caução de execução de que trata o item primeiro, desta Cláusula, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB para reparos de qualquer serviço de obrigação da CONTRATADA.
- 14.5 A Garantia de Execução prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, não será incluída atualização monetária.

15 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:
- 15.1.1 Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB:



- a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
- b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.
- 15.1.2 Por acordo entre as partes:
- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma fisico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 15.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.
- 15.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- 15.4 No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- 15.5 Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.
- 15.6 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico- financeiro inicial.

16.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

16.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, serão objeto de lançamento no Boletim de Medição, que após conferido, será assinado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura



e pelo Engenheiro Responsável Técnico da contratada.

- 16.2 As medições serão mensais com intervalos nunca inferior a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela.
- 16.3 Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação e o C.M.A.- Certificado de Matrícula e Alteração, com indicação do número do contrato correspondente.
- **16.4** No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS.
- 16.5 Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11% (onze por cento) referente ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social e 3% (três por cento) referente ao ISS Imposto Sobre Serviços sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra).
- **16.6** Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos CND correspondente a execução da referida obra.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Os valores da proposta não serão reajustados, exceto para os casos previstos em Lei. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - Io = onde$$
:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico:

Io – Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

18.0 - DOS SERVICOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições do



contrato resultante da licitação.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado o Responsável Técnico da empresa fazer, pelo menos, uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução docontrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;



20.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVICOS

- 20.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.
- 20.2 Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, definida neste edital, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB.
- 20.3 Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido no item 18.1.
- 20.4 Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 30 (trinta) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

21.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 21.1 O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
- 21.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB;
- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



- j) razões de interesse público, na forma prevista na Lei 8.666/93.
- 21.3 Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no sub-item 21.2 do edital, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas nesteedital, sem prejuízo das demais cominações legais, com exceção do caso previsto no item 21.2, letra "j" do Edital.
- 21.4 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:
- a) suspensão imediata pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** e não cobertos pela garantia contratual.

22.0 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A recusa injusta da licitante ou CONTRATADA, em deixar de cumprir as obrigações assumidas legais serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

M = V/(100.P) onde:

M = Multa em Reais

V = Valor da etapa, na época da infração, em Reais

P = Prazo da etapa em meses

f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada da multa por atraso em outras.

23.0- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

23.1- Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



- 23.2- Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 23.3- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o gestor designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 23.4. A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto como construído (As Built), utilizando as especificações do SINAPI (ou similar) para a elaboração do referido projeto, bem como o Manual de Manutenção e Conservação da Obra, sendo estas exigências indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITVO.
- 23.5- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 23.6- Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

24.0- DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.
- 24.2- Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que indicam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência no custo da mão de obra em decorrência do prazo de entrega da obra.
- 24.3- Quaisquer instruções, alterações e demais providencias que a fiscalização julgar necessárias para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverá ser registrada no Livro de Ocorrência, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
- 24.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluirse-á o do vencimento.
- 24.5- A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 24.6- Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores.

Diamante-PB, 30 de setembro de 2022.

Maria Sparlande Parmon Franco SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

TERMO DE CONTRATO N° /2022/PMD, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE E A EMPRESA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUZA DINIZ NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE (PB) ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° 927876 SINCONV DO MINISTÉRIO DO TURISMO, PROGRAMA (A HORA DO TURISMO), NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, DE ACORDO COM O EDITAL RESPECTIVO E A LEI 8.666/93, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único,
sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do
Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.229/0001-57, representada por seu prefeito constitucional, o Sr.
Hermes Mangueira Diniz Filho designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa
, com sede na
"inscrita no CNPJ sobo n°, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu
Responsável legal,, residente e domiciliado nainscrito
no CPF do MF sob o nº e portador da Cédula de Identidade nº, considerando haver a
CONTRATADA sido proclamada vencedora da Licitação objeto do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
008/2022/PMD, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o
presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente,
as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e
aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal do Contrato

Este contrato decorre da licitação objeto da Tomada de Preço nº 008/2022, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio nº 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, ditos serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço, Valor e Pagamento

- 1 PREÇO: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.
- **PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura e pelo responsável da CONTRATADA.



As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

- 3.1 O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/ PB, nos termos da resolução nº 425, de 18.12.98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI Cadastro Específico do INSS e o CMA Certificado de Matrícula e Alteração para obra objeto desta licitação, com indicação do número do contrato correspondente.
- No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS.
- Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11% (onze por cento) referente ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social e 3% (três por cento) referente ao ISS Imposto Sobre Serviços sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra).
- Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos CND correspondente.

CLÁUSULA OUARTA - Dos Serviços não Previstos no Contrato

- Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB.
- 2 A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando a execução condicionada a assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

CLÁUSULA OUINTA - Das Cauções

- 1 A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias, contados da assinatura do Contrato, recolherá à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB uma caução de execução correspondente a 1% (Um por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal ou do Estado da Paraíba ou Fiança Bancaria, ou Seguro Garantia.
- 2 No caso de acréscimo, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da caução de execução correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.
- 3 A Garantia de Execução feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto a liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 4 A Caução de execução de que trata o item primeiro, desta Cláusula, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB para reparos de qualquer serviço de obrigação da CONTRATADA.
- 5 A Garantia de Execução prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Alteração Contratual

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB:
- Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.



- Por acordo entre as partes:
- Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- C) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.
- 4 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.
- 6 Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiroinicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Prazos

- O prazo para execução das obras desta TOMADA DE PREÇO será de 04(quatro) meses, tendo como vigencia do contrato
 o prazo máximo de 12 (doze) meses de acordo com a execução dos serviços ou obra a partir da respectiva assinatura da Ordem
 dos Serviços.
- O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.
- 3 Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintesmotivos:
- 3.1 Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.
- 3.1.1 Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.
- Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições deexecução;
- Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dosserviços;
- Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB.
- 8 Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.



9 - A vigência do presente Contrato será até______. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação
Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA NONA - Da Paralisação

- 1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.
- Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente, o Contrato deverá comunicar o fato imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por escrito.
- Entende-se por circunstância de força maior o definido no sub-item 2.1.1 da Cláusula Sétima.
- Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse.
- 5 Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 30 (trinta) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações da Contratada

- 1 Constituem obrigações da contratada:
- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- C) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, quando da medição final e entrega das obras;
- Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado o Responsável Técnico fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;



- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução docontrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão do Contrato

- O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
- 2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB;
- d) a sub-contratação, total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- no cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- razões de interesse público, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 3 Decretada a rescisão contratual, pelos motivos acima, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e demais cominações legais aplicáveis à espécie, com exceção do caso previsto na letra "j".
- 4 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará à CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:
- a) suspensão imediata pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB e não cobertos pela garantia contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

- A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixados no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

M = V/(100.P) onde

M = Multa em Reais

V = valor da etapa, na época da infração, em Reais P = Prazo da etapa em meses

2 - A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Reajustamento

1 - Os valores da proposta não serão reajustados, exceto para os casos previstos em Lei. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

 $R = V \times I - Io = onde$: Io

- R Valor do reajustamento calculado;
- V Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
- I Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;
- Io Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - Recebimento das Obras e Serviços

- Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 2. Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 3. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o Gestor designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 4. A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto como construído (As Built), utilizando as especificações do SINAPI (ou similar) para a elaboração do referido projeto, bem como o Manual de Manutenção e Conservação da Obra, sendo estas exigências indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITVO.
- 5. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.
- 6. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - Das Disposições Gerais

- 1- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.
- 2- Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de entrega da obra.



- 3- Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverá ser registrada no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
- 4- Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 5- A CONTRATADA sujeita-se integralmente, aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital da Tomada de Preço nº 008/2022.
- 6- Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Itaporanga-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes c contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

	DIAMANTE/	PB, dede 2022
		Contratante
Testemunhas:		Contratado
	CPF:	
	CDE.	





ANEXO II

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio nº 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

		npresa) , CNPJ-MF n.º, sediada(endereço completo),
		o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$(
), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.
	Ou	trossim, declara que:
		Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais,
	/	ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda aobra;
	b)	Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
	c)	Que os serviços serão executados no prazo de () dias, a
	-/	contar da emissão da ordem de serviço.
	d)	O pagamento será efetuado de acordo com a liberação do convênio
	e)	Na execução da obra observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.
observadas a		que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, ndições do Edital.
		de de
Loca/data		
	At	enciosamente,



ANEXO VII

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma da praça eng. Ernesto de Souza Diniz no Município de Diamante (PB) através do termo de convênio nº 927876 SINCONV do Ministério Do Turismo, programa (A Hora do Turismo), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

	e	mpresário com sed	e na	cios da empre	(ender	eço completo
declara(m) para os devidos fins e sob ao limite fixado no inciso I do art. 3° em qualquer das hipóteses de exclusã	da Lei Compleme	entar nº 123	ruta anual de 14 de o	da empresa na dezembro de 2	ão excedeu, n	o ano anterior
Em atendimento as disposições da I expressão ME.	_ei Complementar	123/06, a n	nicroemp	resa adotará e	m seu nome	empresarial a
	(localidade)	, em	de	de	_	
		ssinatura) e por extense (cargo)	9)			





ANEXO VII

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

conformidade com a Lei nº 8.666, de (nome da en		993 e alterac		eriores.	sediada	ora do Turismo), em
completo), tendo examinado o						(chuckey)
a) declara, sob as penas da lei, que até licitatório, assim como que está cient						no presente processo
 Estar ciente das condições da lic documentos apresentados, sujeitando quaisquer informações complementa 	o-se ás penalidades	s legais e a				
c) Declaração da Licitante se compro para trabalhadores em seu primeiro E		r, no mínimo	o 10% (de	ez por ce	nto) das vagas g	geradas p <mark>elo C</mark> ontrato
 d) declara, sob as penas da lei, que n de trabalho ou em servi ços perigosos anos, salvo na condi ç ão de aprendiz, 	ou insalubres, não e	executando,				
de trabalho ou em serviços perigosos	ou insalubres, não o a partir de 14 (qua	executando, torze) anos.				
de trabalho ou em serviços perigosos anos, salvo na condição de aprendiz,	ou insalubres, não o a partir de 14 (qua e serão executadas	executando, torze) anos. as obras;				
de trabalho ou em serviços perigosos anos, salvo na condição de aprendiz, e) temos conhecimento do local ondo	ou insalubres, não o a partir de 14 (qua e serão executadas	executando, torze) anos. as obras;				ores de 16 (de <mark>zess</mark> eis)
de trabalho ou em serviços perigosos anos, salvo na condição de aprendiz, e) temos conhecimento do local ondo	ou insalubres, não o a partir de 14 (qua e serão executadas estas pelo Edital e s	executando, torze) anos. as obras; seus anexos.	ainda, qu		abalho com meno	ores de 16 (de <mark>zess</mark> eis)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	Ohres		PREFEITURA MUNICIPAL DE I				VALOR DE REPASSE: R\$ 2	97 206 00
	Obra: Município:		REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SO DIAMANTE - PB	JUSA DINIZ	_		BDI: 19,60%	07.300,00
	Endereço		RUA ANTÔNIO VICENTE				FONTE / DATA-BASE: SII	NAPI-PB 05/2022; DER-PB -
	Proposta N°:		1082889-90	Abrii-Junho/2022 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE- OBRA: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)				
Item	Código	Banco	Planilha Orçamentária Sin	tética Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SEDVICO PREI IMINAD					2 072 60
1.1	06.201.00/DER	Próprio	SERVIÇO PRELIMINAR PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8	298,60	357,13	2.972,69 2.857,04
1.2	0073	Próprio	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	162,89	0,59	0,71	115,65
2.1			QUIOSQUE E PARADA DE ÔNIBUS SERVIÇOS PRELIMINARES					61.579,45 1.488,13
2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	М	24,3	51,20	61,24	1.488,13
2.2	00050	OINIADI	MOVIMENTO DE TERRA		0.75	00.07	20.40	307,99
2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	3,75	68,67	82,13	307,99
2.3			INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)					6.652,77
2.3.1 2.3.1.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	2,85	5,06	6,05	3.198,33 17,24
			(ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020					
2.3.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	2,85	27,20	32,53	92,71
2.3.1.3	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	m²	11,32	32,98	39,44	446,46
			E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					
2.3.1.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	7,3	19,11	22,86	166,88
2.3.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	41,5	15,33	18,33	760,70
2.3.1.6	96545	SINAPI	50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	17,1	17,08	20,43	349,35
			50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					
2.3.1.7	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	21,6	13,00	15,55	335,88
2.3.1.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE	m³	1,31	418,82	500,91	656,19
			CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021					
2.3.1.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,31	238,02	284,67	372,92
2.3.2			Vigas Baldrame					3.454,44
2.3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	15,26	67,98	81,30	1.240,64
			AF 06/2017					
2.3.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	27,9	19,11	22,86	637,79
2.3.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	0,2	18,12	21,67	4,33
2.3.2.4	96545	SINAPI	50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	43,4	17,08	20,43	886,66
			50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017					
2.3.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	4,8	15,33	18,33	87,98
2.3.2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,76	418,82	500,91	380,69
2.3.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,76	238,02	284,67	216,35
2.4			DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJE)					14.380.35
2.4.1			Pilares					3.078,15
2.4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,6	32,98	39,44	694,14
2.4.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	20,6	19,12	22,87	471,12
2.4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZADO ACO CA-SO DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	27,4	15,26	18,25	500,05
2.4.1.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	42,8	12,87	15,39	658,69
2.4.1.5	94965	SINAPI	UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 CONCRETO FCK: 25MPA, TAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,96	418,82	500,91	480,87
2.4.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,96	238,02	284,67	273,28
2.4.2			DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 Vigas					3.910,24
2.4.2.1	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA DI ACTICIDADE A METILATRAÇÃE DE PROPROPERS	m²	20,81	49,14	58,77	1.223,00
2.4.2.2	92775	SINAPI	PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZADO AGO DA CONTRA DE MANA MONTA CENTRA OU SOBRADO	KG	24,1	19,12	22,87	551,17
2.4.2.3	92777	SINAPI	UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	30,3	17,07	20,42	618,73
2.4.2.4	92778	SINAPI	UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO	KG	34,5	15,26	18,25	629,63
2.4.2.5	94965	SINAPI	UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	1,13	418,82	500,91	566,03
2.4.2.6	103670	SINAPI	BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,13	238,02	284,67	321,68
2.4.3 2.4.3.1	92538	SINAPI	Laje MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18	m²	28,93	25,52	30,52	5.325,88 882,94
2.4.3.2	92784	SINAPI	UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	40,1	17,14	20,50	822,05
			ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015					

Item	Código	Banco	Planilha Orçamentária Sint Descrição	tética Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	26,1	16,60	19,85	518,09
2.4.3.4	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 80 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	36,1	15,87	18,98	685,18
2.4.3.5	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	13,2	14,31	17,11	225,85
2.4.3.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	2,79	418,82	500,91	1.397,54
2.4.3.7	103670	SINAPI	BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,79	238,02	284,67	794,23
2.4.4 2.4.4.1	93182	SINAPI	Vergas e Contra-Vergas VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	М	1,25	43,92	52,53	765,79 65,66
2.4.4.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	М	4,55	56,54	67,62	307,67
2.4.4.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	М	1,16	32,40	38,75	44,95
2.4.4.4	93194	SINAPI	AF 03/2016 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE	М	1,25	43,05	51,49	64,36
2.4.4.5	93195	SINAPI	COMPRIMENTO. AF 03/2016 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	М	4,55	52,03	62,23	283,15
2.4.5			Pilaretes de amarração (10 x 25cm) em toda a Platibanda					1.300,29
2.4.5.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,88	32,98	39,44	231,91
2.4.5.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	20,34	14,73	17,62	358,39
2.4.5.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -	KG	3,51	17,88	21,38	75,04
2.4.5.4	94971	SINAPI	MONTAGEM. AF 12/2015 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIEUR A COL I. DE GEORGÍA.	m³	0,21	413,82	494,93	103,94
2.4.5.5	103670	SINAPI	BETONEIRA 600 L. AF 05/2021 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,21	238,02	284,67	59,78
2.4.5.6	93205	SINAPI	DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM	М	10,58	37,24	44,54	471,23
2.5			UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016 IMPERMEABILIZAÇÃO					2.050,93
0.5.4	00557	CINIADI	IMPERMENDILIZAÇÃO DE CURERTÍCIE COM EMILIÇÃO ACEÁLTICA O	2	20.50	44.05	52.00	4 400 22
2.5.1		SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²	26,58	44,05	52,68	1.400,23
2.5.2	1004/5	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019 ELEVAÇÃO	m³	0,84	647,69	774,64	3.926,95
2.6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	m²	39,95	73,22	87,57	3.498,42
2.6.2	103326	SINAPI	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	4,72	75,91	90,79	428,53
2.7 2.7.1	87879	SINAPI	REVESTIMENTO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	114,55	3,49	4,17	7.792,87 477,67
2.7.2	87547	SINAPI	PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	m²	114,55	19,31	23,09	2.644,96
2.7.3	88485	SINAPI	10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	114,55	2,42	2,89	331,05
2.7.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	114,55	9,81	11,73	1.343,67
2.7.5	88489	SINAPI	AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	m²	114,55	13,03	15,58	1.784,69
2.7.6	96113	SINAPI	PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	8,66	33,50	40,07	347,01
2.7.7	00011795	SINAPI	AF 05/2017 P GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/	m²	1,65	437,73	523,53	863,82
			CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5*					
2.8 2.8.1	95241	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m²	23,05	26,16	31,29	5.463,58 721,23
2.8.2	87680	SINAPI	SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	m²	23,05	34,44	41,19	949,43
2.8.3	87247	SINAPI	AG 0772021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÂREA	m²	8,66	57,62	68,91	596,76
2.8.4	87261	SINAPI	ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	m²	14,39	185,71	222,11	3.196,16
			PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014		,.23		,	
2.9 2.9.1	102242	SINAPI	DETALHE EM MADEIRA NA FACHADA PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	m²	6,46	16,70	19,97	1.241,51 129,01
2.9.1	CPU - 1035		EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 Faixa em madeira de lei aparelhada 5 x 2,5 cm, para proteção de parede	m	43,07	21,60	25,83	1.112,50
2.10			ESQUADRIAS					8.371,97
2.10.1		Próprio	JANELA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA №24, RAIADA, DE ENROLAR	m²	5,94	439,35	525,46	3.121,23
2.10.2		SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,81	1.034,94	1.237,79	2.240,40
2.10.3 2.10.4		Próprio SINAPI	GRADE EM TUBO RETANGULAR DE METALON 50X30X1,2MM CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1222019	M	44,42 17,2	30,79 66,83	36,82 79,93	1.635,54 1.374,80
2.11 2.11.1	93358	SINAPI	CARAMANCHÃO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	m³	0,2	68,67	82,13	5.496,62 16,43
2.11.2		SINAPI	A 1,30 M. AF 02/2021 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	m²	0,41	5,06	6,05	2,48
2.11.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	0,41	26,16	31,29	12,83
2.11.4		SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,18	418,82	500,91	90,16
2.11.5		SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,18	238,02	284,67	51,24
2.11.6 2.11.7	102234 CPU - 1037	SINAPI Próprio	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado	m² m	17,12 34,23	21,37 35,97	25,56 43,02	437,59 1.472,57
2.11.8	00020211		VIGA APARELHADA "6 X 16" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	28,51	26,87	32,14	

Item	Código	Banco	Planilha Orçamentária Sin Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.11.9	04.910.32	Próprio	PILAR DE MADEIRA APARELHADO SEÇÃO 20X20 CM DE MAÇARANDUBA	М	5,72	365,00	436,54	2.497,01
2.12 2.12.1	93358	SINAPI	BANCOS DE ALVENARIA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	m³	0,29	68,67	82,13	1.738,72 23,82
2.12.2	103328	SINAPI	A 1,30 M. AF 02/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 0X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	m²	3,18	73,22	87,57	278,47
2.12.3	103326	SINAPI	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE	m²	1,45	75,91	90,79	131,65
2.12.4	94992	SINAPI	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	3,68	81,68	97,69	359,50
2.12.5 2.12.6		SINAPI SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m² m²	7,64 7,64	3,49 21,51	4,17 25,73	31,86 196,58
2.12.7		SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	7,64	2,42	2,89	22,08
2.12.8		SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	7,64	13,55	16,21	123,84
2.12.9		SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m² M	7,64	13,03	15,58	119,03
2.12.10	00020205		RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		70,72	2,67	3,19	225,60
2.12.11		SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m² m²	0,16 0,16	14,60 3,79	17,46 4,53	2,79 0,72
2.12.13		SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	2	91,26	109,15	218,30
2.12.14 2.13	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 DIVERSOS	m³	0,09	41,63	49,79	4,48 2.667,06
2.13.1		Próprio	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14	112,00	133,95	1.875,30
2.13.2 2.13.3		SINAPI SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m² m²	1,26 1,26	14,60 3,79	17,46 4,53	22,00 5,71
2.13.4		SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	7	91,26	109,15	764,05
3.1	94275	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	М	287,34	40,02	47,86	94.915,71 13.752,09
3.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	М	86,33	43,53	52,06	4.494,34
3.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	479,54	46,05	55,08	26.413,06
3.4	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	284	51,32	61,38	17.431,92
3.5 3.6	CPU-123 CPU - 10052		PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FOK-15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	M² UN	45,69	75,00 681,18	89,70 814,69	4.098,39 3.258,76
3.7	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m²	88,4	15,69	18,77	1.659,27
3.8	87690	SINAPI	SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM.	m²	88,4	39,47	47,21	4.173,36
3.9	87261	SINAPI	AF 07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014	m²	88,4	185,71	222,11	19.634,52
4 4.1	91940	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	UN	10	12,17	14,56	59.020,11 145,60
4.2	91937	SINAPI	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO	UN	5	8,98	10,74	53,70
4.3	91876	SINAPI	E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	UN	14	6,83	8,17	114,38
4.4	91877	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 12/2015 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	UN	31	9,02	10,79	334,49
4.5	91875	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 12/2015 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	UN	23	5,18	6,20	142,60
4.6	91931	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	140,9	9,83	11,76	1.656,98
4.7	91924	SINAPI	AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	М	201,7	2,64	3,16	637,37
4.8	91926	SINAPI	AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	504,3	3,86	4,62	2.329,87
4.9	101632	SINAPI	AF 12/2015 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6	54,86	65,61	393,66
4.10	93653	SINAPI	W - FORNELIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7	10,73	12,83	89,81
4.11	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	М	120,3	11,08	13,25	1.593,98
4.12	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	17	14,46	17,29	293,93
4.13		SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	М	99,8	17,77	21,25	2.120,75
4.14	101878		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	599,68	717,22	1.434,44
4.15	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 08/2020	UN	24	167,26	200,04	4.800,96
4.16	31	Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO	und	6	4.587,94	5.487,18	32.923,08
4.17	CPU - 4	Próprio	E INSTALACAO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2	UN	1	4.328,79	5.177,23	5.177,23
4.18	00011945	SINAPI	KW BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	107	0,07	0,08	8,56
4.19	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	147	0,13	0,16	23,52
4.20	00039129	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	13	2,39	2,86	37,1

ltam.	01.41	Dan	Planilha Orçament		0	Vale - U- "	Volor Unit DDI	T :
ltem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Tota
4.21	00039130	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	PO D, UN	98	3,88	4,64	454,72
4.22	00039128	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	PO D, UN	107	2,23	2,67	285,69
4.23	97886	SINAPI	COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO CAIXA ENTERADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020		12	139,61	166,97	2.003,64
4.24	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDI ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECI E INSTALAÇÃO. AF 12/2021		36,2	22,54	26,96	975,95
4.25	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 12/2015		15,5	8,22	9,83	152,37
4.26	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF 12/2015) E	18,9	10,76	12,87	243,24
4.27	00039132	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	PO D, UN	36	4,46	5,33	191,88
4.28	91953	SINAPI	COM 2" E CUNHA DE FIXACAO INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPO PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	RTE E UN	1	23,34	27,91	27,9
4.29	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	3	24,70	29,54	88,62
4.30	62	Próprio	SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED 25W		5	47,49	56,80	284,00
5			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CARAMANCHÃO					13.138,62
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU A 1.30 M. AF 02/2021	IGUAL m³	0,61	68,67	82,13	50,10
5.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,22	5,06	6,05	7,38
5.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	BRE m²	1,22	26,16	31,29	38,17
5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	0,55	418,82	500,91	275,50
5.5	CPU - 1037		Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolad		63,81	35,97	43,02	2.745,11
5.6 5.7	102234 00020211		PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU	m ²	34,25 46,65	21,37 26,87	25,56 32,14	875,43 1.499,33
			EQUIVALENTE DA REGIAO					
5.8	04.910.32	· ·	PILAR DE MADEIRA APARELHADO SEÇÃO 20X20 CM DE MAÇARAN		17,16	365,00	436,54	7.491,03
5.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAME DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	ENTO m³	0,55	238,02	284,67	156,57
6 6.1	93358	SINAPI	BANCOS DE ALVENARIA COM JARDINEIRAS ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	IGUAL m³	2,55	68,67	82,13	11.414,0 7 209,43
6.2	103328	SINAPI	A 1,30 M. AF 02/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA I	m² DE	29,46	73,22	87,57	2.579,8
6.3	103326	SINAPI	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA D ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m² PE	12,75	75,91	90,79	1.157,57
6.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M m²	12,75	81,68	97,69	1.245,58
6.5		SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCE		57,72	3,49	4,17	240,69
6.6	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASS TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM F. INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO TALISCAS. AF 06/2014	ACES	57,72	21,51	25,73	1.485,14
6.7	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DE AF 06/2014	EMÃO. m²	57,72	2,42	2,89	166,81
6.8	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	57,72	13,55	16,21	935,64
6.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EN	Л m²	57,72	13,03	15,58	899,28
6.10	00020205	SINAPI	PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014 RIPA APARELHADA "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OL	U M	195,5	2,67	3,19	623,65
6.11	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	0,68	14,60	17,46	11,87
6.12	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	0,68	3,79	4,53	3,08
6.13 7	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 DIVERSOS	UN	17	91,26	109,15	1.855,55 56.812,53
7.1	082024	Próprio	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTR CESTO EM TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI	RAL) E UNID	7	867,92	1.038,03	7.266,2
7.2	00000112	Próprio	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIÂMETRO, J DE DAMA, 4 BANQUETAS	IOGO UNID	2	386,90	462,73	925,46
7.3		SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	193,5	14,60	17,46	3.378,5
7.4 7.5		SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	m² UN	193,5 18	3,79 91,26	4,53 109,15	876,56 1.964,70
7.6		SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIO 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018		29	240,82	288,02	8.352,58
7.7	98516	SINAPI	2.00 M E MENOR OU IGUAL A 4.00 M. AF 05/2018 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL M. AF 05/2018	. A 2,00 UN	2	432,96	517,82	1.035,64
7.8	CPU-3718		EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA	und	1	15.636,55	18.701,31	18.701,31
7.9	00005 CPU-3716	Próprio Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGA		2 2	3.536,55	4.229,71	8.459,42 5.852,14
7.10	CPU-3/16	1 10hilo	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE FERRO 3 PRAN		TOTAL =	2.446,55 R\$	2.926,07	299.853,18



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE								
Obra:	PREFEITURA MUNICIPA REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUSA DINIZ	DIAMANTE VALOR DE REPASSE: R\$ 287.306,00						
Município:	DIAMANTE - PB		BDI: 19,60%					
Endereço	RUA ANTÔNIO VICENTE			TA-BASE: SINAPI-PB 05/2022; DER-PB - Abril-Junho/2022				
Lildereço								
Proposta Nº:	1082889-90		ENCARGOS	SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)				
	Memória de C	álculo						
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo				
1.1	SERVIÇO PRELIMINAR PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8.0	=Área = 2,00*4,00 = 8 m²				
1.2	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	162,89	= Perímetro da praça =				
				25,42+4,40+25,42+1,54+10,18+4,40+7,80+1,61+43,78+4,40+7,36+3,09+7,15+4,4 0+8,75+3.19				
2	QUIOSQUE E PARADA DE ÔNIBUS							
2.1 2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS	М	24.3	= Comprimento = 8,70+3,45+8,70+3,45				
	CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018							
2.2 2.2.1	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³		= Volume = Escavação das sapatas + Escavação das baldrames = (((0,60°0,90°1,05) + (0,60°0,70°1,05) + ((0,60°0,70°1,05) + ((0,70°0,70°1,05) *)) +				
2.3	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)			((1,80+1,15+4,75+3,45+3,15+2,75+3,30+2+3,05)*(0,20*0,15))				
2.3.1	Sapatas	2	0.05	A (d- f d- f d- f d- f (0.0010.00) - (0.0010.70) - (0.0010.70)				
2.3.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	2,85	= Área = área de fundo das sapatas = $(0.60^*0.90) + (0.60^*0.70) + (0.60^*0.70) + ((0.70^*0.70)^*3)$				
2.3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	2,85	= Área = Área de preparo				
2.3.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	11,32	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	KG	7,3	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.1.5	- MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10	KG	41.5	= Conforme Projeto Estrutural				
	MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG		<i>'</i>				
2.3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017			= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,6	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.1.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,31	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.1.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	1,31	= Volume = Volume de concreto				
2.3.2	CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 Vigas Baldrame							
2.3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	15,26	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	KG	27,9	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.2.3	- MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3	KG	0.2	= Conforme Projeto Estrutural				
	MM - MONTAGEM. AF 06/2017							
2.3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,4	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	4,8	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,76	= Conforme Projeto Estrutural				
2.3.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,76	= Volume = Volume de concreto				
2.4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJE)							
2.4.1 2.4.1.1	Pilares MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E	m²	17.6	= Conforme Projeto Estrutural				
	ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZACÕES. AF 09/2020 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE							
2.4.1.2	CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO	KG	20,0	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.1.3	ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO	KG	27,4	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.1.4	ACO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO	KG	42,8	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.1.5	ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	m³	0,96	= Conforme Projeto Estrutural				
	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021							
2.4.1.6 2.4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 Vigas	m³	0,96	= Volume = Volume de concreto				
2.4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉDIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	20,81	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO	KG	24,1	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.2.3	ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO	KG	30,3	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.2.4	ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO	KG	34,5	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.2.5	ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 CONCRETO FCK = 2SMPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,13	= Conforme Projeto Estrutural				
2.4.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,13	= Volume = Volume de concreto				
2.4.3 2.4.3.1	Laje MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	28,93	= Conforme Projeto Estrutural				

	Memória de C	álculo		
Item	Descrição ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	Und		Memória de Cálculo = Conforme Projeto Estrutural
2.4.3.2	ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	40,1	= Conforme Projeto Estrutural
2.4.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	26,1	= Conforme Projeto Estrutural
2.4.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	36,1	= Conforme Projeto Estrutural
2.4.3.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE	KG	13,2	= Conforme Projeto Estrutural
2.4.3.6	10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,79	= Conforme Projeto Estrutural
2.4.3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,79	= Volume = Volume de concreto
2.4.4 2.4.4.1	Vergas e Contra-Vergas VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	1,25	= Comprimento = (0,95+0,30)
2.4.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	4,55	= Comprimento = (1,65+0,30) + (2,30+0,3)
2.4.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	М	1,16	= Comprimento = (0,86+0,30)
2.4.4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	М	1,25	= Comprimento = (0,95+0,30)
2.4.4.5	AF_03/2016 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	М	4,55	= Comprimento = (1,65+0,30) + (2,30+0,3)
2.4.5 2.4.5.1	Pilaretes de amarração (10 x 25cm) em toda a Platibanda MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E	m²	5,88	= Conforme detalhes dos pilaretes
2.4.5.2	ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF, 09/2020 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	20,34	= Conforme detalhes dos pilaretes
2.4.5.3	AF_12/2015 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES,	KG	3,51	= Conforme detalhes dos pilaretes
2.4.5.4	LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	m³	0,21	= Conforme detalhes dos pilaretes
2.4.5.5	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	0,21	= Volume = Volume de concreto
2.4.5.6	CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	М	10,58	= Comprimento = 1,33+1,32+1,32+1,32+1,32+1,32+1,32+1,32
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO			
2.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	26,58	= Área =forma das baldrames + forma das sapatas= 11,32+15,26
2.5.2	AF 06/2018 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	m³	0,84	= Volume = volume de regularização e impermeabilização da laje = ((5,65^3,45) + (2,70^3,15))^0,03
2.6 2.6.1	ELEVAÇÃO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE	m²	39.95	= Área = (Quiosque e Parada de ônibus + Platibanda) - Esquadrias =
	9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021			(((3,30+3,05+3,45+3,15+2,75)*2,60) + (((1,33+1,32+1,32+1,32+1,32+1,32+1,32)*0,65)) - ((1,65*1,40)+(0,95*1,40)+(2,30*1,00)+(0,86*2,10))
2.6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²		= Área = Detailhe da Iaje sacando + detailhe da fachada com nome "DIAMANTE PB" + Contorno do jardim = ((5,75+3,58)*0,20) + (0,55*4,55) + ((1,15+0,60)*0,20)
2.7 2.7.1	REVESTIMENTO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS,	m²	114 55	= Área = (Pilar da parada de ônibus + Parte interna da Parada de ônibus + Parte
2.7.1	COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	""		interna do Quiosque + Fachadas + Detalhe da fachada com nome "DIAMANTE PB" + Platibanda + borda da laje) - Esquadrias = (((0,50+0,50+0,20+0,20)*2,90) + ((0,80+3,15+3,55)*2,45) + ((3,05+2,75+3,05+2,75)*2,90) + ((3,95+3,45+6,70)*3,00) + ((0,80+0,20+0,80+0,20)*1,55) + (((3,00+3,00+3,45+3,45)*1,05)*2) + ((0,80+4,85+3,45+5,65)*0,10)) - (((1,65*1,4*2)+(0,95*1,4*2)+(2,3*1*2)+(0,86*2,1*2))
2.7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	114,55	= Área = área de chapisco
2.7.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	114,55	= Área = área de chapisco
2.7.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²		= Área = área de chapisco
2.7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	114,55	= Área = área de chapisco
2.7.6 2.7.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF _05/2017_P GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. E= *2.5* CM	m² m²		= Área = área de piso cerâmico = 8,66 m² = Área = área da bancada do quiosque = (1,65+3,05)*0,35
2.8 2.8.1	PAVIMENTAÇÃO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	23,05	= Área = área de piso cerâmico + área de piso cerâmico amadeirado = 8,66 + 14,39
2.8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	m²	23,05	= Área = área de lastro
2.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	m²	8,66	= Área = área de piso cerâmico = 8,66 m² (Área retirada com auxilio do software autocad)
2.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014	m²	14,39	 – Área = área de piso cerâmico amadeirado = 14,39 m² (Área retirada com auxilio do software autocad)
2.9 2.9.1	DETALHE EM MADEIRA NA FACHADA PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	6,46	= Área = (0,05*2 + 0,025*2)*(2,77+2,73+2,69+2,65+2,61+2,57+(3,17*7)+(1,62*3))
2.9.2	Faixa em madeira de lei aparelhada 5 x 2,5 cm, para proteção de parede	m	43,07	= Comprimento = (2,77+2,73+2,69+2,65+2,61+2,57+(3,17*7)+(1,62*3))
2.10 2.10.1	ESQUADRIAS JANELA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA №24, RAIADA, DE ENROLAR	m²	5,94	= Área = (1,65*1,40) + (0,95*1,40) + (2,30*1,00)
2.10.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	m²	1,81	= Área = (0,86*2,10)
	PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019			

ltom	Memória de C		O	Momério de Céloule
2.10.3	Descrição GRADE EM TUBO RETANGULAR DE METALON 50X30X1,2MM	Und M		Memória de Cálculo = Comprimento = Painel 01 (0.42+0,74+0,53+0,50+0,66+0,20+0,68+1,21+0,69+0,74+0,58+0,49+0,62+0,42+1, 19+0,42+0,78+1,21+0,35+0,73+1,18+0,75+0,94+0,87+0,26+0,39+0,39+0,57+0,75+0,76+0,27+1,31+0,65+0,41) + Painel 02 (0.29+0,53+0,74+0,45+0,50+0,66+0,20+1,21+0,58+0,70+0,74+1,18+0,73+0,49+0,75+0,25+1,20+0,79+0,42+1,20+0,62+0,42+0,27+0,76+1,31+0,66+0,41+0,87+0,75
2.10.4	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	М	17,2	+0.60+0.39+0.40+0.56+0.14) = Comprimento = Painel 01 (2+2+2,40+2,40) + Painel 02 (1,80+1,80+2,40+2,40)
2.11 2.11.1	CARAMANCHÃO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	0,2	= Volume = 0,45*0,45*0,5*2
2.11.2	AF 02/2021 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	0,41	= Área = 0,45*0,45*2
2.11.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²		= Área = 0,45*0,45*2
2.11.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,18	= Volume = 0,45*0,45*0,45*2
2.11.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,18	= Volume = Volume de concreto
2.11.6	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	17,12	= Área = ((0,20*4)*2,86*2) + ((0,16*2+0,06*2)*3,66)+((0,06*2+0,16*2)*3,55*7)
2.11.7	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado	m		= Comprimento das vigas e pilares = 2,86*2 + 3,66 + 3,55*7
2.11.8	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	28,51	= Comprimento, das vigas = 3,66 + 3,55*7
2.11.9 2.12	PILAR DE MADEIRA APARELHADO SEÇÃO 20X20 CM DE MAÇARANDUBA BANCOS DE ALVENARIA	М	5,72	=
2.12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,29	= Volume = Volume de alvenaria de 1 vez = banco 01 ((0,50+0,50+0,50+0,50+0,50+1,25)*(0,20*0,20)) + banco 02 ((0,50*7)* (0,20*0,20))
2.12.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	3,18	= Área = área de alvenaria de 1/2 vez = banco 01 ((0,50+0,40+0,40)*0,51 + (0,50+0,50+1,00)*0,41 + (1,00*0,25)) + banco 02 ((0,50*0,50) + ((0,50*6)*0,40))
2.12.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	1,45	= Área = área de alvenaria de 1 vez = banco 01 ((0,50+0,50+0,50+0,50+0,50+1,25)*0,20) + banco 02 ((0,50*7)*0,20)
2.12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 07/2016	m²	3,68	= Área = área de assento dos bancos = banco 01 (1,50*0,50) + banco 02 ((2,80+3,05)*0,50)
2.12.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,64	$ = \text{Area} = \text{area} \text{ de pintura} = \text{banco} \text{ 01} \\ ((1,90+0,50+0,15+0,35+1,25+0,35+0,50+0,50)^*0,45 + (1,00+0,15+1,00+0,15)^*0,25 \\ + (1,00^*0,15) + (0,50+0,40+0,40)^*0,15) + \text{banco} \text{ 02} \\ ((0,50+0,91+0,50+0,50+0,94+0,50+0,50+1,30+0,5+0,50+1,30+0,50)^*0,35) + ((0,50+0,15+0,15+0,15+0,15+0,50)^*0,45) + (0,35^*0,15) + (0,91+0,944+1,30+1,30)^*0,10) \\ \end{aligned} $
2.12.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCÁS. AF 06/2014	m²	7,64	= Área = área de chapisco
2.12.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	7,64	= Área = área de chapisco
2.12.8	AP_06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	7,64	= Área = área de chapisco
2.12.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	7,64	= Área = área de chapisco
2.12.10	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	70,72	= Comprimento = banco 01 ((0,50°2)+(1,50°5) + (1,00°3)) + banco 02 (2,27+2,34+2,41+2,48+2,55+2,62+2,69+3,07+3,14+3,21+3,28+3,35+3,42+3,49) + ((2,75+3,55)°3)
2.12.11	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	0,16	= Área = banco 01 (0,20*0,20) + banco 02 (0,35*0,35)
2.12.12	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²		= Área = área de grama
2.12.13	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN		= Quantidade = banco 01 1,00 + banco 02 1,00
2.12.14 2.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 DIVERSOS	m³	-,	= Volume = 0,50*0,50*0,35
2.13.1	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		= Quantidade = CAFÉ + DIAMANTE PB = 4 + 10
2.13.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²		= Área = 3,15*0,40
2.13.3	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	m² UN		= Área = área de grama = Quantidade = 7 unidades
3	PAVIMENTAÇÃO	UN	7,0	= Quantidade = 7 unidades
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	М	287,34	= Comprimento = canteiros (4,50+6,15+5,12)+(3,00+5,43+3,35+4,68)+(6,55+5,55+2,35+2,35+1,00)+(1,00+3,06+1,00+3,06+1,00+3,06+1,00+3,06+3,00+1,00+3,06+3,00+1,00+3,00+3,00+1,00+3,00+3,00+1,1,12+11,12+1,00+1,00)+(3,45+3,45+0,70+0,70)+(1,40+4,05)+(3,30+3,80)+(4,05+3,70+5,10+2,01)+(0,80+0,95+7,00)+entorno da praça (25,42+25,42+10,1847,860+43,7847,3667,15+8,75)
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	М	86,33	(1,604.1,56+1,52+6,81)+(1,58+1,11+2,03+3,33)+(1,57+1,03)+(1,57)+(1,57)+(1,58+3,85+4,26)+(5,25+1,32+1,57)+(1,59+4,42+1,18+1,55)+(3,19+2,01+1,57+5,72)+(2*3.14*2) + entorno da praca (3.19+1,54+1,61+3.09)
3.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	479,54	Area total de intertravado natural = 479,54 m² (Área retirada com auxilio do software autocad)
3.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	284,0	= Área total de intertravado colorido = Amarelo 139,35 + Grafite 144,65 (Área retirada com auxilio do software autocad)
3.5 3.6	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE	M² UN		= Årea = (0,25*0,25)*731 = Quantidade = 4 unidades
3.7	EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU	m²	88,4	= Área = área de piso cerâmico amadeirado = 88,40 m²(Área retirada com auxilio
3.8	RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF, 07/2016 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE,	m²		do software autocad) = Área = área de lastro
3.9	NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF. 07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M².	m²	88,4	= Área = área de lastro
4	AF 06/2014 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015			= Conforme Projeto Elétrico
4.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,0	= Conforme Projeto Elétrico

l	Memória de C	álculo		
Item	Descrição	Und		Memória de Cálculo
4.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	М	140,9	= Conforme Projeto Elétrico
4.7	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	М	201,7	= Conforme Projeto Elétrico
4.8	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	М	504,3	= Conforme Projeto Elétrico
4.9	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W -	UN		= Conforme Projeto Elétrico
4.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN		= Conforme Projeto Elétrico
4.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 10/2020 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M		= Conforme Projeto Elétrico
	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			·
4.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М		= Conforme Projeto Elétrico
4.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	99,8	= Conforme Projeto Elétrico
4.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.15	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	24,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.16	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W.	und	6,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.17	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	UN		= Conforme Projeto Elétrico
4.18	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	107,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.19 4.20	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E	UN		= Conforme Projeto Elétrico = Conforme Projeto Elétrico
4.21	CUNHA DE FIXACAO ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4"	UN		= Conforme Projeto Elétrico
	E CUNHA DE FIXACAO			
4.22	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN		= Conforme Projeto Elétrico
4.23	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN		Conforme Projeto Elétrico
4.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	М	36,2	= Conforme Projeto Elétrico
4.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	15,5	= Conforme Projeto Elétrico
4.26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	18,9	= Conforme Projeto Elétrico
4.27	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	36,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.28	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.29	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,0	= Conforme Projeto Elétrico
4.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED 25W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,0	= Conforme Projeto Elétrico
5 5.1	CARAMANCHÃO ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	0,61	= Volume = 0,45*0,45*0,5*6
5.2	AF 02/2021 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO	m²	1,22	= Área = 0,45*0,45*6
5.3	SOLO NATURAL). AF_08/2020 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU	m²		= Área = 0,45*0,45*6
5.4	RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³		= Volume = 0,45*0,45*0,45*6
5.5	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado	m	62.04	= Comprimento das vigas e pilares = 4,15*9 + 4,65*2 + 2,86*6
5.6	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²		= Comprimento das vigas e pitares = 4,15 9 + 4,05 2 + 2,06 6 = Área = $((0.20*4)*2.86*6) + ((0.16*2+0.06*2)*4.65*2) + ((0.06*2+0.16*2)*4.15*9)$
5.7	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	М	46,65	= Comprimento, das vigas = 4,15*9 + 4,65*2
5.8	DA REGIAO PILAR DE MADEIRA APARELHADO SEÇÃO 20X20 CM DE MAÇARANDUBA	М	17,16	=
5.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,55	= Volume =Volume de concreto
6 6.1	BANCOS DE ALVENARIA COM JARDINEIRAS ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	2.55	- Volume - Volume de abjenerio de 1 vaz * quantidades de hacese (//
6.2	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m³ m²	29,46	= Volume = Volume de alvenaria de 1 vez * quantidades de bancos =((0,50+0,50+0,50+0,50+0,50+0,50+1,25)*(0,20*0,20)*17 = Área = área de alvenaria de 12 vez * quantidades de bancos = ((0,50+0,40+0,40)*0,51 ± (0,50+0,50+1,40)*0,41 ± (1,00*0,25)*47
6.3	PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	m²		(((0,50+0,40+0,40)*0,51 + (0,50+0,50+1,00)*0,41 + (1,00*0,25))*17 = Área = área de assento dos bancos * quantidades de bancos = (1,50*0,50)*17
6.4	19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	m²		= Área = área de pintura* quantidades de bancos =
6.5	MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 07/2016 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS,	m²		((1,90+0,50+0,15+0,35+1,25+0,35+0,50+0,50)*0,45 + (1,00+0,15+1,00+0,15)*0,25 + (1,00*0,15) + (0,50+0,40+0,40)*0,15)*17 = Årea = årea de chapisco
6.6	COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	m²		= Årea = área de chapisco
6.7	PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.			= Área = área de chapisco
	AF 06/2014	m²		
6.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²		= Área = área de chapisco
6.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²		= Área = área de chapisco
6.10	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	М	195,5	= Comprimento = ((0,50*2)+(1,50*5) + (1,00*3))*17
6.11	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	0,68	= Área = (0,20*0,20)*17

Memória de Cálculo									
ltem	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo					
6.12	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	0,68	= Área = área de grama					
6.13	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	17,0	= Quantidade = 1 *17					
7	DIVERSOS								
7.1	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI	UNID	7,0	= Quantidade = 7,00 unidades					
7.2	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO REDONDA 0,80 DIÂMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UNID	2,0	= Quantidade = 5,00 unidades					
7.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	193,5	= Área = 230,65 m² (Área retirada com auxilio do software autocad)					
7.4	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	193,5	= Área = área de grama					
7.5	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	18,0	= Quantidade = 18,00 unidades					
7.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	29,0	= Quantidade = 29,00 unidades					
7.7	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	2,0	= Quantidade = 2,00 unidades					
7.8	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA	und	1,0	= Quantidade = 1,00 unidade					
7.9	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	und	2,0	= Quantidade = 2,00 unidades					
7.10	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	und	2,0	= Quantidade = 2,00 unidades					



		ESTADO DA PARAÍ PREFEITURA MUNICIPAL DI							
	Obra:	REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO D				VALOR DE REPA	ASSE: R\$ 287.306,00		
	Município:	DIAMANTE - PB	L GOOGA BINIL			BDI: 19,60%			
	Endereço RUA ANTÔNIO VICEN			E			FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 05/2022; D		
Proposta N°: 1075921-96						PB - Abril-Junho/2022 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA DE-OBRA: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊ			
		Composições Analíticas com I	Preço Unitário			1			
		Composições Princi	pais					ļ	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0073 Próprio	Locação de praças com piquetes de madeira	184		m²	1,0000000	0,59	0,59	
Composição Auxiliar	90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,0050000	33,79	0,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,0100000	17,36	0,17	
Composição Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,0005000	16,01	0,00	
Insumo	00005074 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material		KG	0,0005000	28,49	0,01	
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0240000	10,50	0,25	
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29	
Observação Referência bas	e: ORSE (4175)		Valor do BDI =>	0,12		Va	lor com BDI =>	0,71	
2.9.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 1035 Próprio	Faixa em madeira de lei aparelhada 5 x 2,5 cm, para proteção de parede	ASTU - ASSENTAMENTO DE		m	1,0000000	21,60	21,60	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,2500000	21,79	5,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	Н	0,2500000	17,36	4,34	
Insumo	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material		UN	2,5000000	2,57	6,42	
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM,	Material		UN	2,5000000	0,68	1,70	
Insumo	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		m³	0,0012500	2.963,24	3,70	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	7,68 4,23	LS =>	*	MO com LS => lor com BDI =>	7,68 25,83	
Observação Baseada na co	mposição 207/ORSE								

2.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	16891 Próprio	JANELA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA №24, RAIADA, DE ENROLAR	ESQV -	m²	1,0000000	439,35	439,3
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000	17,36	13,88
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000	22,04	17,63
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0160000	465,39	7,44
Insumo	00004911 SINAPI	PORTA DE ENROLAR MÂNUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO	Material)	m²	1,0000000	400,40	400,40
ļ.			MO sem LS => 25,49	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	25,49
Observação			Valor do BDI => 86,11		Val	or com BDI =>	525,46
-	aseada na fonte: ORSE/185	7					
2.10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9901 Próprio	GRADE EM TUBO RETANGULAR DE METALON 50X30X1,2MM	ESQV -	M	1,0000000	30,79	30,79
Composição Auxiliar	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3650000	14,35	5,23
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,3650000	17,36	6,33
Insumo	INSUMO_09 Próprio	TUDO RETANGULAR DE METALON - 50X30X1,2MM	Equipamento	m	1,0000000	19,23	19,23
			MO sem LS => 8,84	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	8,84
			Valor do BDI => 6,03		Val	or com BDI =>	36,82
Observação							
Observação Copia da SBC	(040129)						
Copia da SBC							
Copia da SBC 2.11.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	
Copia da SBC 2.11.7 Composição	Código Banco CPU - 1037 Próprio	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado	ASTU - ASSENTAMENTO DE	m	1,0000000	35,97	35,97
2.11.7 Composição Composição Auxiliar	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m H	1,0000000 0,6000000	35,97 17,36	35,97 10,41
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m H	1,0000000 0,6000000 0,8000000	35,97 17,36 21,79	35,97 10,41 17,43
2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	m H H	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000	35,97 17,36 21,79 27,10	10,41 17,43 8,13
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m H H	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000	35,97 17,36 21,79	35,97 10,41 17,43 8,13
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	M H H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00	35,97 17,36 21,79 27,10	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96	M H H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS =>	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05	H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 T	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS =>	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96 43,02
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI mposição 9857/ORSE Código Banco	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) Descrição	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05	M H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 N	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS => or com BDI =>	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96 43,02
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co 2.13.1 Composição Composição Composição	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05	H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 T	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS =>	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96 43,02 Total 112,00
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co 2.13.1 Composição Composição Auxiliar Composição Composição Auxiliar Composição	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI mposição 9857/ORSE Código Banco D29 Próprio	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) Descrição LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M H H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 N	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS => or com BDI => Valor Unit 112,00	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96 43,02 Total 112,00 11,02
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co 2.13.1 Composição Composição Auxiliar	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI mposição 9857/ORSE Código Banco D29 Próprio 88309 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) Descrição LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 M Val	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS => for com BDI => Valor Unit 112,00 22,04	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96 43,02 Total 112,00 11,02 8,68
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co 2.13.1 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI mposição 9857/ORSE Código Banco D29 Próprio 88309 SINAPI 88316 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) Descrição LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M H H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 N Val Quant. 1,0000000 0,5000000 1,0000000	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS => or com BDI => Valor Unit 112,00 22,04 17,36	35,97 10,4° 17,4° 8,1° 21,96 43,0° Tota 112,0° 11,0° 8,6° 92,3°
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co 2.13.1 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI mposição 9857/ORSE Código Banco D29 Próprio 88309 SINAPI 88316 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) Descrição LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M H H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 N Val Quant. 1,0000000 0,5000000 1,0000000 0,00 N	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS => or com BDI => Valor Unit 112,00 22,04 17,36 92,30	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96 43,02
Copia da SBC 2.11.7 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo Observação Baseado na co 2.13.1 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição Auxiliar	Código Banco CPU - 1037 Próprio 88316 SINAPI 88262 SINAPI 00005067 SINAPI mposição 9857/ORSE Código Banco D29 Próprio 88309 SINAPI 88316 SINAPI	Assentamento de peças de madeira serrada para confecção de pergolado SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) Descrição LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 21,96 Valor do BDI => 7,05 Tipo SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 15,44	M H H KG LS =>	1,0000000 0,6000000 0,8000000 0,3000000 0,00 N Val Quant. 1,0000000 0,5000000 1,0000000 0,00 N	35,97 17,36 21,79 27,10 MO com LS => or com BDI => Valor Unit 112,00 22,04 17,36 92,30 MO com LS =>	35,97 10,41 17,43 8,13 21,96 43,02 Total 112,00 11,02 8,68 92,30 15,44

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-123		PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO I	DE	M²	1,0000000	75,00	75,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	0,5000000	22,04	11,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	0,6000000	17,36	10,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material		m³	0,0100000	100,00	1,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	7,5000000	0,61	4,57
Insumo	00000037	7 Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material		und	16,0000000	3,00	48,00
				MO sem LS =>	16,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,75
				Valor do BDI =>	14,70		Val	or com BDI =>	89,70
2.6	Cádina	Banco	Decemies	Tino		Und	Ouant	Voley Unit	Total
3.6			Descrição	Tipo			Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 10052	z Proprio	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	681,18	681,18
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,3400000	371,33	126,25
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,3400000	114,88	39,05
Composição	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS		m²	4,1800000	45,30	189,35
Composição Auxiliar	01	l Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,7900000	75,00	134,25
Composição	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA	FUES - FUNDAÇÕES E		m²	4,1800000	46,00	192,28
				MO sem LS =>	148,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,76
Observação Composição ba	aseada na fonte	e: ORSE/12	436	Valor do BDI =>	133,51		Val	or com BDI =>	814,69
4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		Próprio	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W.	ASTU - ASSENTAMENTO I TUBOS E PECAS	DE	und	1,0000000	4.587,94	4.587,94
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	7,0000000	22,29	156,03
Insumo	00000023	3 Próprio	LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE LED 200W - PETALA	Equipamento		und	4,0000000	845,00	3.380,00
Insumo	00005059		POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 9 M (NBR 8451)	Material		UN	1,0000000	1.051,91	1.051,91
	'			MO sem LS =>	125,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,65
Observação				Valor do BDI =>	899,24		Val	or com BDI =>	5.487,18
Baseado na fo	onte: 73769/4 / S	INAPI							
4.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 4	1 Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃI	O E	UN	1,0000000	4.328,79	4.328,79
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS		Н	15,2410000	22,29	339,72
Composição		CINIADI	CEDVENTE COM ENCADOOS COMBI EMENTADES	CEDI CEDIVICOS DIVERS			40.0544000	47.00	200,00

Composição Auxiliar

Composição

88316 SINAPI

72285 SINAPI

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO

SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS

INHI - INSTALAÇÕES HIDROS

Н

UN

16,6511000

1,0000000

289,06

98,25

17,36

98,25

Composição Auxiliar	61	Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	und	2,0000000	666,50	1.333,00
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	М	1,5000000	4,23	6,34
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	М	6,0000000	6,61	39,66
Insumo	00039276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	4,77	9,54
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	1,29	5,16
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM. PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,31	5,31
Insumo	00039772	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 30 X 30 X 10 CM	Material	UN	1,0000000	73,23	73,23
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2,	1 Material	UN	5,0000000	1,01	5,05
Insumo	00003380	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	58,00	58,00
Insumo	00000862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	10,05	20,10
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	25,0000000	10,45	261,25
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	61,00	61,00
Insumo	00014166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	Material	UN	1,0000000	1.724,12	1.724,12
				MO sem LS => 835,93	B LS =>	0,00	MO com LS =>	835,93

Observação

Composição baseada na fonte: 11386/ORSE

4.30	Código Bar	ico Descrição		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	62 Próp	orio LUMINÁRIA TIPO PLA FORNECIMENTO E IN	FON, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED 25W- ISTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	.O E	und	1,0000000	47,49	47,49
Composição Auxiliar	88264 SIN	API ELETRICISTA COM EN	NCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	OS	Н	0,6920000	22,29	15,42
Composição Auxiliar	88247 SIN	API AUXILIAR DE ELETRIC	CISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	SOS	Н	0,2883000	17,65	5,08
Insumo	0000225 Próp	orio LUMINÁRIA PLAFON 2	25W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃI	O Material		un	1,0000000	26,99	26,99
				MO sem LS =>	16,25	LS =>	0,00 1	MO com LS =>	16,25
				Valor do BDI =>	9,31		Val	or com BDI =>	56,80

848,44

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

5.177,23

Observação Composição baseada na fonte: 97592/SINAPI

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	082024 Próprio	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBUAS DE MADEIRA DE LEI	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UNID	1,0000000	867,92	867,92
Composição	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,0000000	178,58	0,00
Composição Auxiliar	102474 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0300000	507,99	15,23
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0300000	68,67	2,06
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,1250000	5,06	0,63

Insumo	001223	Próprio	Lixeira com estrutura de aço galvanizado (1 tubo central) e cesto em tábuas de madeira de lei	Equipamento	un	1,0000000	850,00	850,00
	'			MO sem LS => 3,	64 LS =>	0,00	MO com LS =>	3,64
				Valor do BDI => 170,	1	Va	lor com BDI =>	1.038,03
Observação								
De acordo com i	memoria de calo	culo analiti	са					
7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-3718 I	Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	15.636,55	15.636,55
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1800000	68,67	12,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	17,36	17,36
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1800000	371,33	66,83
nsumo	04.910.24	Próprio	CASA DE TARZAN COMPLETA	Equipamento	und	1,0000000	15.540,00	15.540,00
	:			MO sem LS => 31,	90 LS =>	0,00	MO com LS =>	31,90
				Valor do BDI => 3.064,	76	Va	lor com BDI =>	18.701,31
Observação								Į.
								ļ
Composição Bas	seada na fonte:	09160/OR	SE					
7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00005		EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	3.536,55	3.536,55
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1800000	68,67	12,36
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	17,36	17,36
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,1800000	371,33	66,83

7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00005 Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	3.536,55	3.536,55
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,1800000	68,67	12,36
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	17,36	17,36
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1800000	371,33	66,83
Insumo	00000034 Próprio	BRINQUEDO GIRA-GIRA DE FERRO- 06 LUGARES	Equipamento	und	1,0000000	3.440,00	3.440,00
			MO sem LS => 31,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,90
			Valor do BDI => 693,16		Val	or com BDI =>	4.229,71

Observação Composição baseada na fonte: 09160/ORSE

7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-3716 Próprio	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S und	1,0000000	2.446,55	2.446,55
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TE	RRA m³	0,1800000	68,67	12,36
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S H	1,0000000	17,36	17,36
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1800000	371,33	66,83
Insumo	04.910.18 Próprio	BRINQUEDO GANGORRA DE FERRO 3 PRANCHAS	Equipamento	Und	1,0000000	2.350,00	2.350,00
			MO sem LS =>	31,90 I	S => 0,00	MO com LS =>	31,90
			Valor do BDI =>	479,52	V	alor com BDI =>	2.926,07

Observação Composição Baseada na fonte: 09160/ORSE

		Composições Auxilia	ares					
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	01 Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PÁVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	75,00	75,00
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	OS	Н	0,5000000	22,04	11,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	OS	Н	0,6000000	17,36	10,4
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0100000	100,00	1,00
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	7,5000000	0,61	4,57
Insumo	00000037 Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material		und	16,0000000	3,00	48,00
'			MO sem LS =>	16,75	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	16,75
			Valor do BDI =>	14,70		Val	or com BDI =>	89,70
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	61 Próprio	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA)	INEL - INSTALAÇÃO		und	1,0000000	666,50	666,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	4,8000000	17,36	83,32
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	os	Н	4,8000000	22,29	106,99
Insumo	00039211 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	3,0000000	1,38	4,14
Insumo	00039177 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	3,0000000	1,59	4,77
Insumo	00000979 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material		М	1,0000000	14,77	14,77
Insumo	00003378 SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	82,85	82,85
Insumo	00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material		UN	1,0000000	8,57	8,57
Insumo	00039174 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	0,79	0,79
Insumo	00000868 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material		М	2,0000000	24,71	49,42
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		UN	1,0000000	310,88	310,88
			MO sem LS =>	149,32	LS =>	0,00 N	MO com LS =>	149,32
			Valor do BDI =>	130,63		Val	or com BDI =>	797,13



REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUSA DINIZ OBRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PROPRIETÁRIO:

REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUSA DINIZ 1082889-90 LOCAL: PROPOSTA Nº:

287.306,00 VALOR REPASSE

FONTE / DATA-BASE: SINAPI-PB 05/2022; DER-PB - Abril-MÊS REFERÊNCIA:

ENCARGOS SOCIAIS: 115,83%(HORA) 72,25%(MÊS)

BDI 19,60%

CO	IAÇUES	

			COTAÇOI	ES					
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Pred	ço unitário	Valo	or adotado
			SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS	24.981.205/0001-63	(11) 97977-2233	R\$	655,70		
1	LUMINÁRIA PUBLICA P/POSTE DE	Unid.	ELETROPATOS	09.632.244/0001-61	(83)3421-7422	R\$	1.040,00	RŚ	845,00
'	LED 200W PETALA	Office.	CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	13.603.534/0001-54	(83) 3512-4313	R\$	845,00	κş	645,00
	LIXEIRA COM ESTRUTURA DE		AMERICANAS	00.776.574/0006-60	4003-4848	R\$	859,00		
2	AÇO GALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBUAS	Unid.	MERCADO LIVRE	03.007.331/0001-41	0800-637-7246	R\$	850,00	R\$	850,00
	DE MADEIRA DE LEI		MERCO COMERCIAL	13.410.754/0001-61	(41) 3458-4958	R\$	715,00		
	PISO PODOTATIL DE CONCRETO -		Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R\$	3,00		
3	DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25*	Unid.	Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R\$	2,00	R\$	3,00
	СМ		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R\$	3,50		
	PILAR DE MADEIRA APARELHADO		Bosio Madeiras	07.020.082/0001-85	(83) 99600-4563	R\$	400,00		
4	SEÇÃO 20X20 CM DE	M	Madeiral Santo Antônio	24.292.716/0001-78	(83) 3363-2480	R\$	300,00	R\$	365,00
	MAÇARANDUBA		Santa Terezinha	09.301.929/0001-25	(83) 3222-8244	R\$	365,00	1	
	CONJUNTO DE MESA DE		COPYRIGHT ARTMOLDADOS.	13.126.436/0001-73	(31)-3497-6166	R\$	499,00		
5	CONCRETO REDONDA 0,80 DIAMETRO, JOGO DE DAMA, 4 BANQUETAS	UND	Copyright © 2018 Leroy Merlin	01.438.784/0048-60	(37) 4007-1380	R\$	386,90	R\$	386,90
6	TUDO RETANGULAR DE METALON - 50X30X1,2MM	М	VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI Mais Soluções Usiminas	04.293.287/0001-46 42.956.441/0002-92	(74)3651-1100 (31) 98456-9039	R\$	22,05 19,23	R\$	19,23
			ELETROLASER	11.580.441/0001-36	(83)3421-5901	R\$	23,90		
7	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED	Unid.	CENTRAL DA CONSTRUÇÃO	08.293.785/0001-40	(83)3421-7422	R\$	26,99	RŚ	26,99
,	EMBUTIR	Ollia.	ELETROZUC	15.639.627/0001-64	(83)3421-4223	R\$	28,50	ΝŲ	20,55
			Criartplay	31.936.978/0001-93	(11) 96592-0515	_	15.540.00	l .	
8	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND -	Unid.	ToinToin Brinquedos e Playgrounds	08.584-423/0001-08	(83) 3512-7001		17.200,00	R\$	15.540,00
J	CASA DE TARZAN COMPLETA	Orna.	Ana Madeiras LTDA	04.386.891/0001-17	(81) 3223-8084		15.450,00		13.340,00
			Esportes Express	25.271-687/001-10	(41) 9847-2642	R\$	2.665,43		
9	GIRA-GIRA DE FERRO- 06	Unid.	Loja Flex Exclusive em aparelhos Fitness e Playgrounds SP EIRELI	37.670.865/0001-75	(17) 3266-2122	R\$	3.440,00	R\$	3.440,00
	LUGARES	<u> </u>	Criartplay 31.936.978/0001-93		(11) 96592-0515	R\$	15.540,00		
	EQUIDAMENTO DE DI AVODOLINO		ToinToin Brinquedos e Playgrounds	08.584-423/0001-08	(83) 3512-7001	R\$	1.450,00		
10	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - GANGORRA DE FERRO 3	Unid					2.350,00		2.350,00
10	PRANCHAS	Offic.	Loja Flex Exclusive em aparelhos Fitness e Playgrounds SP EIRELI	37.670.865/0001-75	(17) 3266-2122	R\$	3.950,00	ÇЛ	2.330,00



COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUSA DINIZ

MUNICÍPIO: DIAMANTE - PB Proposta N° : 1082889-90

CÁLCULO DE BDI		Cons	onstrução de Edifícios Rodovias e Ferrovias - Infra Uri praças, calçadas, etc.				Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica						
Item componente do BDI % Informado		1°Q	Médio	3º Q	1°Q	Médio	3º Q	1°Q	Médio	3º Q	1°Q	Médio	3º Q	1°Q	Médio	3º Q	1°Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,45	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	PIS, COFINS, ISSQN 5,65 Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (5,00% incidente apenas sobre a mão de obra total, que equivale a 40,0% da obra)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 19,60\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA										
Tipo de Obra	1°Q	Médio	3º Q								
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00								
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23								
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44								
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86								
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95								
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80								

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC.DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

LAILTON NOBREGA FIRMINO:10373422407 FIRMINO:10373422407

Assinado de forma digital por LAILTON NOBREGA Dados: 2022.08.18 09:09:56 -03'00' CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA A HORA DO TURISMO A HORA DO TURISMO				RECURSO OGU não-PAC			
1082889-90	927876	MINISTÉRIO DO TURISMO	A HORA DO TURISMO					OGU nao-PAC		
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO / UF LOCALIDADE / ENDEREÇO								1		
PREFEITURA MUI	NICIPAL DE DIAMAI	NTE	DIAMANTE/PB	RUA ANTÔNIO VICENTI	E	VALORES CONTRATADOS (R\$)				
ОВЈЕТО	OBJETO APELIDO DO EMPREENDIMENTO						CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO		
REFORMA DA PR	AÇA ENG. ERNEST	O DE SOUZA DINIZ NO MUNICIPIO DE DIAMA	ANTE/PB	REFORMA DA PRAÇA E	ENG. ERNESTO DE SOUZA DINIZ	287.306,00	12.547,18	299.853,18		

Saldo a	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
Reprogramar	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta		Iltem de Investimento Sub-Item de Investimento		Descrição da Meta / Sub-Meta	escrição da Meta / Sub-Meta Situação		Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
		TOTAL									(95,82%) 287.306,00	(4,18%) 12.547,18	(0,00%)	(100,00%) 299.853,18
1	N	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	PRAÇA	Em Análise	1.200,11	m²	Lote 1	287.306,00	12.547,18	-	299.853,18

Observações:

287.306,00 12.547,18 299.853,18 TOTAL - ETAPA 2 3

Representante Tomador / Agente Promotor

Hermes Mangueira Diniz Filho Nome:

Prefeito Cargo:

Diamante Local:

17 de agosto de 2022 Data:

LAILTON NOBREGA FIRMINO:10373422407 FIRMINO:10373422407

Assinado de forma digital por LAILTON NOBREGA

Dados: 2022.08.18 09:11:55 -03'00'

41.211 v009 micro 1



CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	RAÇÃO N°SICONV GESTOR PROGRAMA AÇÃO / MODALIDADE					RECURSO			
1082889-90	927876	MINISTÉRIO DO TURISMO	A HORA DO TURISMO				OGU não-PAC		
PROPONENTE /	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO / UF LOCALIDADE / ENDEREÇO								
PREFEITURA MI	UNICIPAL DE DIAMA	NTE	DIAMANTE/PB	RUA ANTÔNIO VICENTE	VAL	VALORES CONTRATADOS (R\$)			
OBJETO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO		
REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUZA DINIZ NO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB				REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUZA DINIZ	287.306,00	12.547,18	299.853,18		

Início Previsto

jan-23

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)		Parcela 1 fev-23	Parcela 2 mar-23	Parcela 3 abr-23	Parcela 4 mai-23		
				(%)	22,93%	24,95%	26,98%	25,14%		
		<u>a</u>	-	Repasse (R\$)	68.766,49	74.799,22	80.912,69	62.827,60		
		ž	-	CP Fin. (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00		
		a a	-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00		
			-	Invest. (R\$)	68.766,49	74.799,22	80.912,69	75.374,78		
		<u>e</u>		(%)	22,93%	47,88%	74,86%	100,00%		
		<u>a</u>	287.306,00	Repasse (R\$)	68.766,49	143.565,71	224.478,40	287.306,00		_
		<u> </u>	12.547,18	CP Fin. (R\$)						
		3	0,00	Outros (R\$)						
		< <	299.853,18	Acum. Inv. (R\$)	68.766,49	143.565,71	224.478,40	299.853,18		
1	1 Meta 1.	PRAÇA	299.853,18	Acumulado (%)	22,93%	47,88%	74,86%	100,00%		
		FRAÇA	233.033,10	Acum. Inv. (R\$)	68.766,49	143.565,71	224.478,40	299.853,18		

Local: Diamante

Data: 17 de agosto de 2022

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Hermes Mangueira Diniz Filho

Prefeito Cargo:



PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUZA DINIZ NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE (PB)

JULHO/2022



INFORMAÇÕES GERAIS

OBRA: REFORMA DA PRAÇA ENG. ERNESTO DE SOUZA DINIZ

LOCAL: RUA ANTÔNIO VICENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata de um projeto de Reforma da Praça Eng. Ernesto de Souza Diniz firmado entre o a Prefeitura Municipal de Diamante e o Ministério do Turismo e intermediado pela CAIXA, que tem área total de 1.200,11 m², localizada no município de Diamante, na Rua Antônio Vicente.

A obra em questão atende a necessidade da população do município, contemplando-a com um local acessível que disponha de áreas de convívio, lazer, conforto e segurança, sendo composta por áreas verdes e locais para entretenimento, com mesas, Quiosque e Parada de Ônibus com acesso ao público, área de contemplação (passeio e circulação), com rota acessível, as áreas de convívio serão contempladas com bancos em alvenaria, que possuirão jardineiras e serão revestido com taliscas de madeira, conforme projeto, bem como playground.

Será feito um sistema e iluminação distribuídas de forma a propiciar boa luminância de maneira confortável e que agregue valor aos elementos da área de intervenção. Demonstrando ainda, e de grande relevância, a preocupação com o meio ambiente e sustentabilidade.

Toda demolição e retirada de piso, meio – fio, bancos e demais elementos serão de responsabilidade da prefeitura. Conforme indicado em projeto. Portanto o custo dessas demolições e retiradas não estão inclusas neste orçamento.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência
 Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem corno a extensão do prazo para conclusão da obra.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registrados no livro Diário de Obra, entre elas:

a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;



- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronogramafísico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetêlo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto na planilha orçamentária. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

No canteiro ou em local pré-definido pela fiscalização, será instalada uma placa indicativa das características da obra. Deverá ser nas dimensões de 2,00m x 4,00m, resultando em uma área de 8,00m².

Locação de praça com piquetes de madeira

A locação do projeto proposto para construção deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadrejamento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um "X", as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

2.0 QUIOSQUE E PARADA DE ÔNIBUS

2.1 Serviços Preliminares

Locação convencional de obra

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos de pilares. Caso necessário, deve-se sempre



utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, do proprietário.

A Empreiteira deverá solicitar, junto ao proprietário, a demarcação do lote. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, ao proprietário.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

2.2 Movimento de Terra

Na área do quiosque, será feita escavação manual do terreno nos setores destinados a fundação da edificação.

A escavação será feita com dimensões conforme o projeto. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado.

Antes de ser iniciada as escavações, deverá ser feita a pesquisa de interferências existentes nos trechos a serem escavados, para que não sejam danificados, quaisquer



tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

2.3 Infraestrutura-Fundações

A fundação prevista é superficial e do tipo rasa (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de vigas baldrames em concreto armado, a fim de receber as alvenarias da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 3,33 Kgf/cm² (0,33 MPa).

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. Por fim, será colocado as vigas baldrames em concreto armado. Em caso de algum recalque no solo, as vigas baldrames ajudarão a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

A escavação das vigas baldrame deverá ser executada com dimensões de acordo com o projeto estrutural no projeto de forma das fundações, que marcam os perímetros em que elas serão executadas, logo após as sapatas serem devidamente marcadas seguindo o projeto de locação. As escavações destas devem ser executadas apenas nos perímetros onde não há escavação de sapatas, evitando assim sobreposições entres elas.

2.4 Superestrutura

2.4.1 Generalidades



Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado o projeto estrutural.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente poderão ser embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Construtora pela sua resistência e estabilidade.

As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Construtora tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pelo proprietário.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes



ao nivelamento e locação do projeto.

2.4.2 Materiais componentes

Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Agregados

Miúdo

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

• Graúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser



providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades. O empilhamento de sacos de cimento não deverá ultrapassar o montante de 10 sacos, para garantir a qualidade das primeiras fileiras.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência na mesma concretagem.

2.4.3 Armazenamento

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

Aços

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

Agregados

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

Cimento



O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

Madeiras

As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

2.4.4 Formas

2.4.4.1 Generalidades

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2014 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

2.4.4.2 Materiais

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização não prejudique o acabamento final.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações.

2.4.4.3 Execução

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas corretamente para reproduzir



os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com graute.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

2.4.4.4 Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2014.

2.4.4.5 Precauções anteriores ao lançamento do concreto

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2014.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água



em excesso.

2.4.5 Armaduras 2.4.5.1 Generalidades

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2014. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Construtora providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2014.

A Construtora deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo com as indicações do projeto.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.



É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

2.4.5.2 Cobertura de concreto

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2014.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

2.4.5.3 Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

2.4.5.4 Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2014. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

2.4.5.5 Emendas



As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2014.

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

2.4.5.6 Fixadores e espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

2.4.5.7 Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

2.4.6 Preparo do concreto 2.4.6.1 Generalidades

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

2.4.6.2 Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator



água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes, quando necessários.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Construtora em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

2.4.6.3 Ensaios

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Deverão ser preparados séries de corpos de prova de concreto a serem testados em laboratórios de qualidade reconhecida. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

2.4.6.4 Dosagem

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.



2.4.7 Mistura e amassamento do concreto

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2014, e a adição da água será efetuada sob o controle rigoroso da Construtora.

2.4.8 Transporte do concreto

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2014.

2.4.9 Lançamento do concreto

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

O lançamento do concreto nunca deverá ser feito a uma altura superior a 2,0 metros. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

Toda concretagem deverá ter acompanhamento do engenheiro responsável da obra.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 10, devendo obedecer ao indicado no projeto estrutural.



O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde poderá ser feito abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.



Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

2.4.10 Adensamento do concreto

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

2.4.11 Cura do concreto

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e



vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

2.4.12 Desforma da estrutura

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Construtora providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2014, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser *de* 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

2.4.13 Reparos estruturais

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição



com emprego de materiais adequados.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

2.4.14 Pilares

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

2.4.15 Vigas

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

2.4.16 Lajes

As lajes deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural. Serão do tipo maciças.

2.4.17 Vergas e contra-vergas

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas pré-moldadas de concreto armado com Fck = 20 MPa com dimensões de 10x10cm.

2.4.18 Tolerância na execução da estrutura

Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: *a)* dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

2.4.19 Aceitação da estrutura



Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2014.

2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

As sapatas e vigas baldrames serão impermeabilizadas com o uso de tinta asfáltica aplicada em duas demãos, em toda sua extensão.

As lajes serão feita uma regularização com argamassa traço 1:3 com adição de impermeabilizante.

2.6 ELEVAÇÃO

Todas as paredes externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 10mm, não podendo ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas serão alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e,



consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

2.7 REVESTIMENTO

Chapisco

Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, com preparo em betoneira, com aplicação com colher de pedreiro. O chapisco comum será executado com argamassa, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm. O período até a aplicação do emboço deverá ser de no mínimo 24h.

Massa única

A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco. Com a argamassa citada serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.

A massa única só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco, e as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas. A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.

Pintura

Para preparação da superfície à receber pintura será feito primeiramente uma aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, depois aplicação e lixamento de massa látex, em duas demãos nas paredes. Posteriormente será aplicada pintura com tinta acrílica de cor desejada pela prefeitura.

Forro de Gesso



Será feita a instalação de forro de gesso em placas de 60x60cm com espessura de 1,2cm.

As placas que forem eventualmente substituídas e que apresentarem trincas ou quebras, no ato do recebimento, serão de responsabilidade da contratada. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar em uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

2.8 PAVIMENTAÇÃO

No piso do quiosque será primeiro instalado um lastro de concreto de espessura 5cm, acima deste lastro será aplicado um contrapiso em argamassa de traço 1:4 de espessura 4cm e então o revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada extra, de dimensões de 35x35 cm.

No piso da parada de ônibus será feito também um lastro de concreto de espessura 5cm, acima deste lastro será aplicado um contrapiso em argamassa de traço 1:4 de espessura 4cm e então o revestimento cerâmico amadeirado para piso com placas tipo porcelanato de dimensões de 60x60cm.

Acima da laje será feita uma impermeabilização primeiro com contrapiso de espessura 3cm e então barra lisa de traço 1:3 com aditivo impermeabilizante de espessura 0,5cm.

2.9 DETALHE EM MADEIRA NA FACHADA

Na fachada do quiosque, será feito alguns detalhes em ripas de madeira de seção de 5x2,5 cm, que serão devidamente tratadas e aplicadas verniz incolor alquidico, em 2 demãos.

2.10 ESQUADRIAS



As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais, serão inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Deverão ser armazenadas em locais secos e cobertos, na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos, para que não corram deformações e avarias.

Janelas de aço

As janelas serão de aço em chapa 24 de enrolar e de alumínio maxim-ar, fixação com parafusos, vedação com espuma expansiva, com vidros, padronizada.

Portas de Alumínio

As portas serão em alumínio de abrir com lambri com guarnição, fixadas com parafuso.

Grade

O quiosque receberá um detalhe de estrutura metálica em forma de hexágonos. Esta estrutura é formada por barras de perfil u enrijecido e simples que serão soldadas entre si e fixadas com uma peça de perfil H.

2.11 CARAMANCHÃO

A escavação na área do caramanchão deverá ser feita com os mesmos cuidados que o padrão citado no item 2. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos.

O fundo das valas será preparado para o recebimento da base, com o acerto do solo natural. As valas terão um lastro de concreto magro aplicado após o preparo dos fundos de vala com uma espessura de 5cm.

Sobre o lastro de concreto magro terão blocos de concreto preparados mecanicamente em betoneira com Fck=25Mpa, lançado com uso de baldes.

Após isso será feito o assentamento de peças de madeira serrada para confecção dos pilares e vigas do pergolado, conforme mostrado no projeto arquitetônico.

As vigas deverão ser emparelhadas, com dimensões de 6x16cm, em



maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

Os pilares serão de madeira, aparelhados, com seção de 20x20cm, em maçaranduba.

As vigas e pilares serão revestidos com pintura imunizante para madeira aplicada em 2 demãos.

2.12 BANCOS EM ALVENARIA

Será seguido todos os itens e indicações que estiverem nos detalhes e projeto dos bancos em alvenaria. Para início, será feito escavação do embasamento das paredes, após isso será feito a alvenaria de embasamento, que será em tijolo cerâmico de 1 vez, após o embasamento, será feito a elevação que será em alvenaria de 1/2 vez. Para o assento, será executado um piso de concreto armado. Nas paredes será executado chapisco e massa única, para recebimento da pintura e da taliscas de madeira (conforme detalhe). Na área indicada será feito o plantio de grama e um arbusto, conforme projeto.

2.13 DIVERSOS

Letreiros

Por fim, na parte frontal do quiosque, em local indicado no projeto arquitetônico e detalhamento, serão instaladas letras de aço inox com altura de 20cm, com o nome "CAFÉ" e "DIAMANTE PB".

Plantio de grama

Também será realizado o plantio de grama, conforme locação projetual.

Aplicação de adubo

Em toda a área de grama plantada será aplicado adubo.

Plantio de arbusto

Também será realizado o plantio de arbusto, conforme locação projetual.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

MEIO FIO (Trecho reto e curvo)



Em todos os trechos de meio fio, como mostrado em projeto arquitetônico, será assentada guia confeccionada em concreto pré-fabricado, nas dimensões de 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Parte de complementação do contorno da praça será executado meio-fio de pedra granítica, afim de manter o padrão já que o meio-fio existente irá permanecer. Conforme projeto arquitetônico.

PISO INTERTRAVADO

Piso intertravado natural

O piso da praça será executado com blocos intertravados de concreto em cor natural, com 6cm de espessura e dimensões de 20x10cm, na área da praça, conforme indicação em projeto.

Piso intertravado colorido

Além do piso intertravado natural, também será executado o piso em bloco intertravado colorido nas mesmas especificações, nas cores amarelo e grafite, nas disposições e áreas indicadas em projeto.

PISO PODOTÁTIL

Os pisos táteis externos serão no modelo alerta, assentados sobre lastro de concreto. O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 18 MPa e espessura de 8,0 cm, com argamassa pré-fabricada da Quartzolit específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível.

RAMPA

Será instalada padrão para acesso de deficientes, feita em concreto simples de Fck=15Mpa, desempolada, pintada em tinta à base de epóxi, aplicada em 02 demãos, com piso tátil de alerta direcional.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE LASTRO DE CONCRETO

Nas áreas indicadas que receberão revestimento cerâmico amadeirado, será feito a aplicação de um lastro de concreto de 3 cm.

CONTRAPISO

Nos locais onde possui piso em revestimento cerâmico amadeirado será feito contrapiso em argamassa com traço de 1:4, preparado mecanicamente com betoneira, não aderido, com acabamento não reforçado de espessura de 5cm.

PISO DE CERÂMICA AMADEIRADO

Nos locais indicados em projetos, acima do contrapiso e lastro será executado piso de cerâmico amadeirado com placas tipo porcelanato de dimensões de 60x60cm.

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
 - Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
 - Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

A praça já possui alimentador geral.

Quadro Elétrico



A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores monopolares, (suporte e parafusos), de 10 a 30 A.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Disjuntores

Os disjuntores serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico. Em geral serão seguidas as seguintes etapas:

- Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores;
- Ligação elétrica dos disjuntores;
- Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores;
 - Fixação do contra-espelho no quadro;
 - Ajuste da porta do quadro;
 - > Teste dos disjuntores.

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca através do acionamento da mesma.

Circuitos Elétricos Alimentadores

Do quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.



Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC flexíveis corrugados e rígidos roscáveis, compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Luminárias, Interruptores, Tomadas

As luminárias empregadas no projeto, para a iluminação da praça serão instalados postes com quatro luminárias de led de 200w de acordo com o projeto. O quiosque será iluminado também com luminárias plafon de led, como também na parada de ônibus.

5.0 CARAMANACHÃO

A escavação na área do caramanchão deverá ser feita com os mesmos cuidados que o padrão citado no item 2. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas conforme indicação em projetos.

O fundo das valas será preparado para o recebimento da base, com o acerto do solo natural. As valas terão um lastro de concreto magro aplicado após o preparo dos fundos de vala com uma espessura de 5cm.

Sobre o lastro de concreto magro terão blocos de concreto preparados mecanicamente em betoneira com Fck=25Mpa, lançado com uso de baldes.

Após isso será feito o assentamento de peças de madeira serrada para confecção dos pilares e vigas do pergolado, conforme mostrado no projeto arquitetônico.

As vigas deverão ser emparelhadas, com dimensões de 6x16cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

Os pilares serão de madeira, aparelhados, com seção de 20x20cm, em maçaranduba.

As vigas e pilares serão revestidos com pintura imunizante para madeira aplicada em 2 demãos.

6.0 BANCOS EM ALVENARIA COM JARDINEIRAS



Será seguido todos os itens e indicações que estiverem nos detalhes e projeto dos bancos em alvenaria. Para início, será feito escavação do embasamento das paredes, após isso será feito a alvenaria de embasamento, que será em tijolo cerâmico de 1 vez, após o embasamento, será feito a elevação que será em alvenaria de 1/2 vez. Para o assento, será executado um piso de concreto armado. Nas paredes será executado chapisco e massa única, para recebimento da pintura e da taliscas de madeira (conforme detalhe). Na área indicada será feito o plantio de grama e um arbusto, conforme projeto.

7.0 DIVERSOS

LIXEIRA

Nos pontos indicados no projeto serão instaladas lixeiras com estrutura de aço galvanizado com 1 tubo central, tendo o cesto feito em tábua de madeira de lei.

MESA DE CONCRETO

As mesas de concreto na área de convívio terão diâmetro de 0,80m e serão feitas em concreto armado polido, com desenho do jogo de dama, conforme projeto. Cada mesa terá 4 bancos também em concreto armado com diâmetro de 0,40m.

PLANTIO DE GRAMA

Também será realizado o plantio de grama, conforme locação projetual.

APLICAÇÃO DE ADUBO

Em toda a área de grama plantada será aplicado adubo.

PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS

Também será realizado o plantio de árvores ornamentais de grande porte nos canteiros, bem como arbustos e palmeiras conforme locação projetual.

PLAYGROUND

Gira-Gira (Carrossel)

Equipamento com 6 divisões composto por estrutura metálica na cor preta e



assentos em madeira. Será chumbado em bloco de concreto 40cm x 30cm com FCK 25 MPA. Conforme projeto.

Gangorra

Equipamento com 3 pranchas composto por estrutura metálica na cor preta e 6 assentos de madeira. Será Chumbado em bloco de concreto 60cm x 40cm com FCK 25 MPA. Conforme projeto.

Casa de Tarzan

Equipamento em madeira composto por telhado, escada, escorregador, 2 balanços, ponte pênsil, plataforma sem telhado, escada de corda e rampa de escala. Será instalado em bloco de concreto 60cm x 40cm com FCK 25 MPA. Conforme projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Diamante – PB, 17 de agosto de 2022

LAILTON NOBREGA
FIRMINO:10373422407
Assinado de forma digital por LAILTON NOBREGA FIRMINO:10373422407
Dados: 2022.08.18 09:09:20 -03'00'